

# Correio Brasiliense

# Limite dos encargos da dívida é revisto

MILANO LOPEZ  
Da Editoria de Economia

O anúncio de que o anteprojeto de Constituição elaborado pela comissão Afonso Arinos propõe a limitação dos encargos da dívida externa — incluindo juros e comissões — a uma taxa real de três por cento, poderá satisfazer os brios de "devedor soberano" do País e engrossar a retórica de bravata dos que desejam "endurecer" com os banqueiros, mas o efeito prático é inverso: dificultará ainda mais as negociações que o ministro da Fazenda e o presidente do Banco Central pretendem retomar, este mês, com os credores externos, com vista ao refinanciamento do estoque total da dívida em bases plurianuais.

As primeiras dificuldades, aliás, foram inadvertidamente colocadas pelo próprio ministro Dílson Funaro, quando no final de julho, em Buenos Aires, anunciou que, no próximo ano, o Brasil não transferiria para o exterior mais de 2,5 por cento do PIB, cerca de US\$ 6,3 bilhões, contra 10 bilhões de dólares que serão transferidos este ano.

Funaro foi caçado nos hotéis da capital argentina, a partir de Nova Iorque, pelo afilhado presidente do Banco Central, Fernão Bracher, que se encontrava nos Estados Unidos justamente para tentar convencer os recalcitrantes bancos da costa oeste americana e do Canadá, a firmarem o contrato de refinanciamento

dos 31 bilhões de dólares vencidos o ano passado e a vencer este ano. A declaração intempestiva do ministro da Fazenda, abrindo o jogo dois meses antes da hora da partida, dificultou ainda mais as coisas: o ministro teve de reformular sua colocação, e o Banco Central despachou às pressas para o Canadá o negociador Antônio de Pádua Seixas com argumentos tranquilizadores.

## TABELAR

Evidentemente, a proposta inscrita no anteprojeto de Constituição não tem a menor chance de aceitação, quer pelo Palácio do Planalto, quer pela futura Assembléia Constituinte. Não apenas por pretender, com alta dose de ingenuidade e de desconhecimento das regras do mercado financeiro internacional, tabelar os juros externos, como inscrever no texto constitucional uma regra que, se tivesse realmente de ser aplicada, seria uma decisão de Governo, quando muito, escudada numa resolução do Banco Central.

A proposta, na verdade, não é nova, e tem sido repetidamente pregada, na Câmara e no Senado, pelos representantes mais radicais do PMDB e dos partidos mais à esquerda, como o PT e o PDT. Ela abrange não apenas a limitação do serviço da dívida a algum referencial, como as exportações, ou uma taxa de juros fixa, como vai mais longe, sugerindo uma investigação para caracterizar a

legitimidade da própria dívida. Essa colocação parte do pressuposto de que os responsáveis pelo endividamento não são os governos que se sucederam no País a partir de 1974, mas os bancos que empurraram seus petrodólares excedentes pela goela das autoridades brasileiras sequiosas de arrumar as contas externas do País, arrasadas pelo primeiro choque do petróleo.

É previsível um recrudescimento da reação dos banqueiros a essa proposta, ainda que ela não venha a ser claramente assumida pelo Governo. Provavelmente caberá ao próprio ministro da Fazenda, em sua *tournée* européia dos próximos dias, explicar aos credores externos o sentido e os objetivos da proposta e seu nível de aceitação, pelo Governo.

Funaro já demonstrou sua disposição de recuar da colocação inicial feita em Buenos Aires, e hoje já não fala mais em limitar as transferências a 2,5 por cento do PIB, preferindo dizer apenas que todo o esforço será feito para reduzir esse dispêndio, sem o que não terá o País condições de financiar seu ambicioso programa de crescimento sustentado nos próximos anos, a taxas médias de 7 por cento ao ano. Com o PIB crescendo 7 por cento e a taxa de juros externos em declínio, é provável que os 2,5 por cento sejam alcançados apenas com uma redução dos spreads, sem necessidade de uma disputa com o mercado financeiro internacional.